



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA, Prefeito do Município de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93 e Súmula nº 473 - STF, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Pregão Presencial nº 80/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Materiais para Artesanato, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Não-Me-Toque/R. A anulação justifica-se para adequações nos valores dos itens que fazem parte do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito do Municipal - RS, 19 de Outubro de 2020.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito Municipal